LEI MUNICIPAL Nº 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar trecho de estrada.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o trecho da estrada que vai da CESA até atingir a Estrada da Produçπo, podendo permutar essa faixa de terreno por outra equivalente destinada ao prolongamento da Av. Flores da Cunha, e alinhamento da mesma até atingir a Rodovia Presidente Kennedy.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo de fazer doações de pedras marroadas e brita necessárias para a construçπo de um alicerce, com as mesmas dimensões de um prédio de alvenaria de propriedade da firma Gaúcha Cerealista Ltda. que será atingida pelo novo leito da Av. Flores da Cunha.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE JUNHO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal